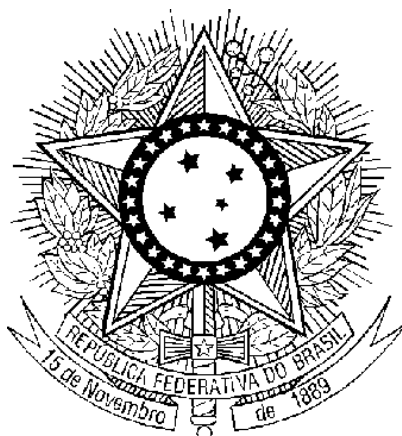




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.398, DE 2007

(Do Sr. João Campos)

Dispõe sobre o fim do trabalho infantil.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-7650/2006.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º As crianças não devem trabalhar, porque enquanto isso devem estudar.

Artigo 2º As crianças devem estudar em uma escola do governo em período integral.

Parágrafo 1º - Nesta escola devem receber café da manhã, almoço e jantar.

Artigo 3º As famílias dos alunos devem receber bolsa escola, quando comprovada a carência.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto é fruto do programa Câmara Mirim e foi apresentado no dia 25 de outubro de 2007, pela aluna Karinne Souza Mendonça, 11 anos, da 5º série da Escola Atual de Águas Claras (DF). Por entender interessante estou convertendo a iniciativa em Projeto de Lei. Sei que a proposta comporta aperfeiçoamento, todavia entendi de apresentá-la na forma elaborada pela garota Karine, para preservar a originalidade, podendo o aperfeiçoamento ocorrer durante a tramitação.

No Brasil mais de dois milhões de crianças trabalham e, de alguma forma, o trabalho infantil é prejudicial para as crianças pois impede que elas aproveitem a infância, que freqüentem a escola, que se desenvolvam e tenham boa educação e, às vezes, causa sérios problemas físicos ou psicológicos que duram para o resto da vida. Essa realidade precisa mudar.

Para isso, a Organização Internacional do Trabalho (OIT Brasil), em parceria com a Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi), tem trabalhado muito. Na manhã desta sexta-feira, 16, foi lançado em Brasília um guia chamado "Piores Formas de Trabalho Infantil" para facilitar a atuação dos jornalistas durante o seu trabalho no dia-a-dia, o guia tem também o objetivo de chamar a atenção da população para o

grave problema. "A sociedade deve fazer a sua parte: denunciar abusos e maus tratos contra crianças. A omissão também é uma violação contra os direitos humanos", alertou Renato Mendes, membro da diretoria-executiva da OIT, durante o lançamento da cartilha. A diretora-executiva da OIT Brasil, Laís Abramo, lembrou, ainda, que "nenhuma forma de trabalho infantil é aceitável". E não é mesmo, pessoal. Lugar de criança é na escola!

A OIT, criada pela Conferência de Paz após a segunda guerra mundial, é o órgão responsável pela justiça social, ou seja, pela garantia de direitos iguais pra todos. Desde então, a organização luta para combater o trabalho infantil. No entanto, ainda existem dois milhões e novecentos mil crianças e adolescentes, entre cinco e 15 anos, trabalhando. Uma vergonha! Como que a OIT sabe disso? Por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNDA – realizado em 2005.

Outra ação contra a exploração infantil foi lançada no início do mês (09/02) pelo presidente Lula. "Unidos contra a exploração sexual de crianças e adolescentes – entre para este bloco" é o slogan (frase) da campanha do carnaval deste ano. Durante todos os dias de folia, mais de mil pessoas (voluntários) vão trabalhar uniformizados na distribuição de panfletos, cartazes e brindes com o telefone do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes – o Disque 100 - nas cidades de Salvador, Recife, Porto Alegre, Fortaleza e Rio de Janeiro. Que tal cooperar? Como? Avisando seus pais ou responsáveis sobre o que acabou de ler. Assim, estará fazendo sua parte como pede o pessoal da OIT, que também foram parceiros do governo federal na realização dessa mobilização.

Em virtude da justeza desta proposição, solicitamos o apoio dos nobres Pares, para garantir que ela seja aprovada com a brevidade que o caso exige.

Sala das Sessões, em de de 2007.

JOÃO CAMPOS
Deputado Federal

FIM DO DOCUMENTO